




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05/05/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4404 05 DE MAIO DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 583,39 (quinhentos e oitenta e três reais trinta e nove centavos) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Defesa Civil Municipal

Atividade : 061820020.2.019 Manutenção Defesa Civil Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/466 Aplicações Diretas..... R\$ 583,39

Fonte: 0134 - Excesso Recursos União

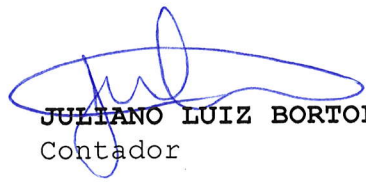
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de maio de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de maio de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador